

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 353/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Resolução Sehab 301/2018 (19/01/2018) que tornava pública a exclusão do sr. **ROGER FABIANO FERREIRA SOUZA** (CPF: 356.594.798/55), do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, pelo não atendimento à convocação publicada na Resolução Sehab 132/2017 (de 29/11/2017), e pelo não atendimento à reconvocação na Resolução Sehab 158/2017 (de 11/12/2017), em ambas as oportunidades, tendo sido chamado para assinar contrato de adesão ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, as quais não foram atendidas.

**Art. 2º** Conforme parecer da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquele órgão financiador, convocar o sr. **ROGER FABIANO FERREIRA SOUZA** (CPF: 356.594.798/55) para comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, nos dias **29/01/2018 (2ª feira) ou 30/01/2018 (3ª feira), das 8:30 às 16:00** para atendimento social com o objetivo de seja refeito o dossiê e que seja atualizado o Cadastro Único, em virtude de alteração do estado civil.

**Parágrafo Único** – O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na exclusão definitiva do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Art. 3º** O interessado deverá comparecer com **todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis**, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**Parágrafo Único** - O interessado deverá comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS:** RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil;
- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS:** RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no *site* da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link **NOSSA CASA:** <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

**§2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no *site* da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§3º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no *site* da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

**Sorocaba, 26 de Janeiro de 2018.**

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária